



Câmara Municipal de Floresta-PE
Casa Benício Ferraz

AUTÓGRAFO Nº 10/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS O PROJETO DE LEI Nº 04/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR TIAGO SOBRAL FERRAZ DE MOURA MANIÇOBA, DATADO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Denomina a Central Municipal de Abastecimento Farmacêutica de Milton Manoel Cordeiro e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada Central Municipal de Abastecimento Farmacêutica de Milton Manoel Cordeiro a unidade destinada ao armazenamento, distribuição e controle de medicamentos e insumos farmacêuticos no Município de Floresta – PE.

Art. 2º A denominação ora instituída deverá constar em todos os registros oficiais, documentos públicos, placas e materiais de identificação referentes à mencionada unidade.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal providenciará a confecção e fixação da placa com a nova denominação da Central Municipal de Abastecimento Farmacêutica, em local visível e de fácil identificação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 13 de março de 2026.


GILBERTO QUIRINO DE SÁ
Presidente